

DECRETO N° 8.863 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

(Publicado no Diário Oficial de 06/01/2004)

Alterado pelo Decreto nº 8.911/04.

Altera o Regimento da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 7.921, de 2 de abril de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação a alínea “e” do inciso III do artigo 11 do Regimento da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 7.921, de 2 de abril de 2001:

“e) pela Gerência de Cobrança do Crédito Tributário:

1. gerir as atividades relativas à administração da dívida ativa tributária, inclusive sua inscrição;
2. coordenar a cobrança administrativa dos créditos tributários, inclusive inscritos em dívida ativa, definindo ações a serem desenvolvidas pelas diversas unidades da Secretaria;
3. definir, em conjunto com a área de atendimento, procedimentos de contato com os contribuintes devedores.”

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regimento da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 7.921, de 2 de abril de 2001:

I - a alínea “c” do inciso II do art. 3º;

II - o art. 8º;

III - o inciso VIII do art. 14;

Nota: A redação atual do inciso III do art. 2º foi dada pelo Decreto nº 8.911, de 26/01/04, DOE de 27/01/04, efeitos retroativos a partir de 06/01/04.

Redação original, efeitos até 05/01/04:
"III - o inciso VII do art. 14;" (sem efeito)"

IV - o inciso V do art. 23;

V - o item 4 do Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro
de 2004.

PAULO SOUTO

Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo

Albérico Mascarenhas
Secretário da Fazenda

Marcelo Barros
Secretário da Administração